



## Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Lei Chan U

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Lei Chan U, de 31 de Dezembro de 2020, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 37/E28/VI/GPAL/2021, de 7 de Janeiro de 2021, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 8 de Janeiro de 2021:

1. A Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental (DSPA) sempre manteve uma atitude aberta quanto a tomar como referência as experiências de outras regiões, introduzindo medidas adequadas à realidade de Macau e que permitem promover a recolha selectiva. Tendo em conta que o modelo de consumo em Macau é diferente do dos países europeus, até ao momento, não há planos para promover um “sistema de depósito de garrafas e de latas” fora das actividades semelhantes ao Programa de “Pontos Verdes”.
2. Os cidadãos que participaram no Programa de “Pontos Verdes” podem sempre trocar os pontos acumulados por produtos amigos do ambiente ou cupões nos supermercados. Por outro lado, a DSPA está a analisar o alargamento da rede de recolha a mais lugares públicos adequados, sem excluir a possibilidade de disponibilizar mais máquinas inteligentes de recolha, em cooperação com instituições escolares e lojas ou entidades localizadas nas zonas onde há um grande fluxo de pessoas.

O Director dos Serviços de Protecção  
Ambiental  
Tam Vai Man  
22 de 1 de 2021